



# O CÓDIGO FLORESTAL É NOVO?

## (PARTE II)

por: **Pedro Piza**

Caros leitores, conforme nosso compromisso no artigo anterior, daremos continuidade à abordagem do Novo Código Florestal. Trago nesta edição algumas notícias quanto ao andamento da votação desse documento, que atualmente se encontra no Senado Federal. Adianto: o texto final ainda poderá trazer algumas surpresas ao Brasil.

Na terça-feira 13 de setembro passado, comissões do Senado realizaram audiência pública para debater aspectos jurídicos do projeto de reforma do Código Florestal. O texto de projeto de lei

objeto de nosso artigo anterior encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde aguarda votação de relatório apresentado pelo senador Luiz Henrique (PMDB-SC).

Importante informar aos leitores que, antes de mais nada, o Senado Federal está procurando solidificar as bases do futuro texto, de forma a não assumir sozinho a autoria de um documento que dificilmente irá agradar a todos.

Assim, a estratégia do Senado foi convidar autoridades de peso e alto poder de influência, como o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), José Antonio Dias Toffoli; o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Antonio Hermann Benjamin; o ex-ministro da Defesa e ex-ministro do STF, Nelson Jobim; o subprocurador-geral da República, Mário José Gisi; e o presidente da Comissão de Direito Ambiental na OAB, Gilberto Pisele do Nascimento (o único que não é do governo).

O relatório do senador Luiz Henrique voltará a ser discutido, pois traz novas mudanças, entre as quais a discussão sobre a competência legislativa a respeito de assuntos relativos ao meio ambiente, que, no entendimento do relator, deve ser “concorrente”, conforme previsão constitucional. Com o argumento de que caberia à União apenas a definição

de normas gerais, ficando aos Estados o estabelecimento das normas específicas, Luiz Henrique sugeriu alterações para explicitar os poderes dos Estados e do Distrito Federal na questão.

Conforme nosso último artigo, o texto discutido na Câmara dos Deputados trouxe uma série de questões polêmicas que levaram à polarização do assunto, colocando os agricultores de um lado e os ambientalistas de outro (como se isso fosse razoável...). O fato é que, com essa

**“Senado Federal está procurando solidificar as bases do futuro texto, de forma a não assumir sozinho a autoria de um documento que dificilmente irá agradar a todos.”**

polarização, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e também o Ministério Público (MP) têm expressado com veemência suas opiniões acerca das mudanças mais sensíveis.

A promotora do MP de São Paulo, Ana Godoy de Araújo, está criticando vigorosamente a regularização de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente (APP),

alegando que isso se tornará um passivo ambiental. Ela alega que a redução das faixas de mata ciliar (caso de APP) poderá prejudicar corpos hídricos se a mudança proposta no texto for aprovada.

Além do MP de São Paulo, o ministro do STJ, Hermann Benjamin, está pregando a necessidade de se distinguir de modo claro quem é considerado pequeno ou grande agricultor, já adiantando sua intenção de tratamentos diferenciados...

**“Sobretudo, espera-se que a proposta do corajoso Aldo Rebelo seja levada adiante, por ser capaz de congregação ambiental e produção econômica.”**

Para aumentar a discussão e jogar mais lenha na fogueira, o ex-ministro da Defesa, Nelson Jobim, criticou o texto proposto, solicitando a retirada do que chama de “termos ambíguos” que poderão dar margens a interpretações confusas na esfera judicial. Jobim ainda alega que o texto proposto, ao dar a possibilidade de cada Estado fixar seus limites de APPs, irá causar disputas econômicas entre os

**Colunista:** PEDRO DE TOLEDO PIZA é consultor jurídico ambiental da Pöyry Tecnologia. É mestre pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP, com foco em Tecnologia Ambiental. E-mail: pedro.piza@poyry.com.

Estados e danos ambientais.

Assiste-se ao prolongamento de uma séria discussão que poderá se perder nos escaninhos do Congresso Federal, a exemplo do que ocorreu com a Lei da Mata Atlântica...

Em resumo, pela minha visão de consultor ambiental, entendo que o Código deve ser enxuto e tratar de normas gerais, admitindo, SIM, aos Estados a possibilidade de legislar conforme suas peculiaridades, pois a Constituição assim o permite.

Sobretudo, espera-se que a proposta do corajoso Aldo Rebelo seja levada adiante, por ser capaz de congregação ambiental e produção econômica.

O que não se pode, todavia, é pretender engessar um país e fugir do tratamento das questões votadas na Câmara dos Deputados para discutir filigranas políticas e institucionais.

Recomenda-se, por fim, que as associações de classe da indústria de base florestal continuem exercendo ativamente sua cidadania e participem dos fóruns de discussão, sob pena de esse projeto de lei acabar tornando-se o Velho Novo Código Florestal. ▽



## Metso investe em novas instalações.

A Metso Paper South America, alinhada a estratégia de crescimento na América do Sul investe na construção de novas instalações em Araucária – PR. Este novo investimento permitirá atender de forma mais rápida e competitiva os clientes da América do Sul.

A construção será concluída em Novembro de 2011. Nos 60.000m<sup>2</sup> de área estarão centralizadas as atividades de vendas de plantas novas e de serviços, assistência técnica, engenharia, projetos e serviços mecânicos de caldearia e usinagem.

[www.metso.com.br](http://www.metso.com.br)

 **metso**  
Expect results